



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 14.053 de 20 de Novembro de 2015.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e amparado pelo Art. 6º. da Lei nº. 2.202 de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.999.226,98 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2014 e conforme Ofícios nº. 037/CMC/SEMFAZ, de 26/01/2015, 105/CMC/SEMFAZ, de 06/04/2015, 234/CMC/SEMFAZ, de 30/06/2015, 394/CMC/SEMFAZ, de 17/11/2015, 3392/CMFS/SEMFAZ, de 20/11/2015 e Despacho/CMC/SEMFAZ, constante do processo nº. 15.00234-000/2015, observando os preceitos do Inciso I, parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

(Continuação do Decreto nº. 14.053 de 20 de Novembro de 2015).

Art. 3º - Fica alterado no que couber o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 13.745 de 23.12.2014 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº. 13.746 de 23.12.2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento e Gestão